

CÓPIA

69/60

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 502, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 30/8/60, o projeto da Rodovia BR.57 integrante do trecho variante de Três Rios da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 0 e 317 na extensão de 6.340 km e constante dos desenhos números PEET.1109/60 a PEET.1113/60, que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 502, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 16 de setembro de 1960.

Jerônimo Monteiro Filho
Vice-Presidente do C.R.N.

Confere com o original

JF/ZCB.

Proc. 56 757/59

Jerônimo F.
41.CROF
Data - 30